



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 733

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 733

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei nº. 08/2023.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.835/2023

Objeto: Define datas para pagamentos de IPTU/TAXA, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 703.907,87 (setecentos e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado ao pagamento de despesas com vencimentos e encargos sociais de pessoal do setor de educação, com recursos do FUNDEB, resíduo do exercício anterior, cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.04 - Setor de Educação
02.04.02 - Fundo de Ensino - FUNDEB
12.361.0005.2017.0002 - FUNDEB - E. Fundamental - Outros
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 348.907,87
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
12.365.0005.2018.0002 - FUNDEB - E. I. Creche - Outros
3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - P. Civil.....R\$ 145.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00
12.365.0005.2019.0002 - FUNDEB - E. I. Pré-Escola - Outros
3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - P. Civil.....R\$ 110.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Autógrafo nº. 06/2023

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.835/2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se escalonar as datas de vencimentos, para pagamentos dos carnês de IPTU/TAXA, para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o seguinte calendário para pagamento das parcelas de IPTU/TAXA, para o exercício de 2023:

I.	Cota única	10, 11, 12 e 13 de abril de 2023
II.	Parcela 1	10, 11, 12 e 15 de maio de 2023
III.	Parcela 2	12, 13, 14 e 15 de junho de 2023
IV.	Parcela 3	10, 11, 12 e 13 de julho de 2023
V.	Parcela 4	10, 11, 14 e 15 de agosto de 2023
VI.	Parcela 5	11, 12, 13 e 14 de setembro de 2023
VII.	Parcela 6	10, 11, 13 e 16 de outubro de 2023
VIII.	Parcela 7	10, 13, 14 e 16 de novembro de 2023
IX.	Parcela 8	11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 15 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.836/2023

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Teresa Sartorelli Magro e José Magro Netto, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Teresa Sartorelli Magro e José Magro Netto, de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 733

Página 3 de 7

Lote nº 600, da quadra nº 20, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Manoel Luis dos Santos, esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva de frente para a Rua Manoel Luis dos Santos, 13,00 metros nos fundos, na divisa com o Lote nº 570; 16,00 metros pelo lado direito na divisa com a Rua Plácida Maria Maciel e, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros na divisa com o lote nº 599, perfazendo a área de 307,60 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº19.151, cadastrado nesta municipalidade nº00587800; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote nº 600 - Imóvel A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do Lote nº 600, da quadra nº 20, situado no lado ímpar da Rua Manoel Luis dos Santos, esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo de Frente: 4,00 metros mais 14,14 metros em curva confrontando com a Rua Manoel Luis dos Santos, pelos Fundos: 13,00 metros confrontando com Teresa Sartorelli Magro e s/m (Parte do Lote nº 600), pelo Lado Direito: 6,08 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel e pelo Lado Esquerdo: 15,08 metros confrontando com Parte do Lote nº 599, de quem olha da rua para o Lote, perfazendo a área de 178,64 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00587800; e, b) Parte do Lote nº 600 - Imóvel B: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte do Lote nº 600, da quadra nº 20, situado no lado par da Rua Plácida Maria Maciel, Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 6,08 metros mais 14,14 metros, em curva da rua Manoel Luis dos Santos, medindo de Frente: 9,92 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel, pelos Fundos: 9,92 metros confrontando com Parte do Lote nº 599, pelo Lado Direito: 13,00 metros confrontando com o Lote nº 570 e pelo Lado Esquerdo: 13,00 metros confrontando com Teresa Sartorelli Magro e s/m (Parte do Lote nº 600), de quem olha da rua para o Lote, perfazendo a área de 128,96 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00587801.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.837/2023.

Objeto: Autoriza o desmembramento que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, de um imóvel urbano constante de um terreno, com área de 75.148,20 metros quadrados no Bairro de Ibiraporanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: "começa este roteiro no marco zero (0), cravado à margem da estrada Municipal que liga Ibiraporanga à Palestina, no ponto onde faz divisa com Adacir João Poggi e sua Mulher (Matrícula 8401), e segue confrontando-se com estes em rumo 78°08'29"SE, na distância de 211,15 metros até o marco A; daí, deflete à direita e segue confrontando com a gleba remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, nos rumos 08°18'14"SW, 367,25 metros até o marco B, 20°05'54"SW, 25,26 metros, até o marco C e, 41°29'40"SW, 22,10 metros até o marco D, daí deflete à direita e segue margeando a estrada municipal que liga Ibiraporanga à Tanabi, no Rumo 51°38'11"NW, 227,05 metros, daí deflete novamente à direita e segue confrontando com Adenilson Donizeti Romanzine, no Rumo 13°02'07"NE, na distância de 210,56 metros, sendo em 30,29 metros, com o Lote nº 21, e 11,00 metros com o Lote nº 20, em 11,00 metros com o Lote nº 19, em 11,00 metros com o Lote nº 18, em 11,00 metros com o Lote nº 17, em 11,00 metros com o Lote nº 16, em 11,00 metros com o Lote nº 15, em 11,00 metros com o Lote nº 14, em 13,10 metros com o Lote nº 13, em 11,50 metros com o Lote nº 12, em 11,00 metros com o Lote nº 11, em 11,00 metros com o lote nº 10, em 11,00 metros com o lote nº 09, em 11,00 metros com o lote nº 08, em 11,00 metros com o Lote nº 07, em 11,00 metros com o Lote nº 06, em 11,00 metros com o Lote nº 05, e em 1,67 metros com parte do Lote nº 04, daí deflete outra vez à direita e segue confrontando ainda com Adenilson Donizeti Romanzine, no Rumo 15°27'05"NE, na distância de 41,73 metros, sendo 8,73 metros com parte do Lote nº 04, em 11,00 metros com o Lote nº 03, em 11,00 metros com o Lote nº 02 e em 11,00 metros com o Lote nº 01, daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote nº 01 de Adenilson Donizeti Romanzine, no rumo 75°33'00"SE, na distância de 25,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 733

Página 4 de 7

metros, daí deflete a direita e segue margeando a estrada Municipal que liga Ibirapuanga à Palestina, no Rumo 14°27'05"NE, 56,57 metros até o marco zero (0), ponto inicial deste roteiro, oriundo da matrícula CRI nº24.180, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00388050, da seguinte forma: Após desmembramento: a) Parte da Matrícula nº. 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 281,03 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibirapuanga à Tanabi), no bairro de Ibirapuanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, medindo 16,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Chile; 16,00 metros no fundo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; 50,00 metros do lado direito, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; e, 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com Adacir João Poggi e S/M (Mat. 8.401), perfazendo a área superficial de 800,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00388080; b) Parte da Matrícula nº. 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 264,03 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibirapuanga à Tanabi), no bairro de Ibirapuanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, medindo 17,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Chile; 17,00 metros no fundo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; 50,00 metros do lado direito, sendo 25,00 metros confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180 e 25,00 metros confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; e, 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180, perfazendo a área superficial de 850,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00388081; c) Parte da Matrícula nº. 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 253,78 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibirapuanga à Tanabi), no bairro de Ibirapuanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, medindo 10,25 metros de frente, confrontando-se com a Rua Chile; 11,45 metros no fundo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; 24,97 metros do lado direito, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; e, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180, perfazendo a área superficial de 270,97 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00388082; d) Parte da Matrícula nº. 24.180 : Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar na Rua Chile, distante 240,46 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibirapuanga à Tanabi), no bairro de Ibirapuanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa este roteiro no marco A5, e segue confrontando com a Rua Chile em rumo 14°27'05" NE, na

distância de 13,32 metros até o marco A6; deflete a direita em rumo 75°33'00" SE até o marco A7, na distância de 24,97 metros, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a esquerda em rumo 14°27'05" NE até o marco A8, na distância de 11,45 metros, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 78°08'29" SE até o marco A9, na distância de 25,00 metros, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a esquerda em rumo 14°27'05" NE na distância de 33,00 metros até o marco A10, confrontando 17,00 metros com parte da matrícula 24.180 e 16,00 metros com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 78°08'29" SE, na distância de 161,15 metros até o marco A, confrontando com Adacir João Poggi e S/M (Mat. 8.401); deflete a direita em rumo 08°18'14" SW, na distância de 145,56 metros até o marco A1, confrontando-se com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine; deflete a direita em rumo 69°33'37" NW na distância de 201,41 metros até o marco A2, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 13°02'07" NE na distância de 15,27 metros, até o marco A3, confrontando 2,60 metros com parte do Lote 06; 11,00 metros com o Lote 05 e 1,67 metros com parte do Lote 04; deflete a direita em rumo 15°27'05" NE na distância de 41,73 metros até o marco A4, confrontando 8,73 metros com parte do Lote 04; 11,00 metros com o Lote 03; 11,00 metros com o Lote 02 e 11,00 metros com o Lote 01; deflete a esquerda em rumo 75°33'00" NW na distância de 25,00 metros até o marco A5 confrontando com o Lote 01, perfazendo a área superficial de 24.596,03 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00388083; e, e) Parte da Matrícula nº. 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado par da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibirapuanga a Tanabi), distante 27,78 metros da Rua Chile, contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa este roteiro no marco D, e segue confrontando com a Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibirapuanga a Tanabi) em rumo 51°38'11" NW, na distância de 227,05 metros até o marco E; deflete a direita em rumo 13°02'07" NE, na distância de 195,29 metros até o marco "A2", sendo 30,29 m com o Lote 21, 11,00 m com o Lote 20, 11,00 m com o Lote 19, 11,00 m com o Lote 18, 11,00 m com o Lote 17, 11,00 m com o Lote 16, 11,00 m com o Lote 15, 11,00 m com o Lote 14, 13,10 m com o Lote 13, 11,50 m com o Lote 12, 11,00 m com o Lote 11, 11,00 m com o Lote 10, 11,00 m com o Lote 09, 11,00 m com o Lote 08, 11,00 m com o Lote 07 e 8,40 m com parte do Lote 06; deflete a direita em rumo 69°33'37" SE na distância de 201,41 metros até o marco A1, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 08°18'14" SW, na distância de 221,69 metros até o marco B, confrontando com Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, deflete a direita em rumo 20°05'54" SW até o marco C, na distância de 25,26 metros, confrontando com a Gleba Remanescente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 733

Página 5 de 7

de Adenilson Donizeti Romanzine; deflete a direita em rumo 41°29'40" SW até o marco D, na distância de 22,10 metros, confrontando com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, perfazendo a área superficial de 48.631,20 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00388050.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.838/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, constituído atualmente de: a) Parte da Matrícula nº. 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado par da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiraporanga a Tanabi), distante 27,78 metros da Rua Chile, contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa este roteiro no marco D, e segue confrontando com a Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiraporanga a Tanabi) em rumo 51°38'11" NW, na distância de 227,05 metros até o marco E; deflete a direita em rumo 13°02'07" NE, na distância de 195,29 metros até o marco "A2", sendo 30,29 m com o Lote 21, 11,00 m com o Lote 20, 11,00 m com o Lote 19, 11,00 m com o Lote 18, 11,00 m com o Lote 17, 11,00 m com o Lote 16, 11,00 m com o Lote 15, 11,00 m com o Lote 14, 13,10 m com o Lote 13, 11,50 m com o Lote 12, 11,00 m com o Lote 11, 11,00 m com o Lote 10, 11,00 m com o Lote 09, 11,00 m com o Lote 08, 11,00 m com o Lote 07 e 8,40 m com parte do Lote 06; deflete a direita em rumo 69°33'37" SE na distância de 201,41 metros até o marco

A1, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 08°18'14" SW, na distância de 221,69 metros até o marco B, confrontando com Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, deflete a direita em rumo 20°05'54" SW até o marco C, na distância de 25,26 metros, confrontando com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine; deflete a direita em rumo 41°29'40" SW até o marco D, na distância de 22,10 metros, confrontando com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, perfazendo a área superficial de 48.631,20 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00388050; e, b) Lote 13: Um imóvel urbano denominado Lote 13, com área de 327,50 metros quadrados, situado na Rua Chile, distante 95,46 metros do marco 8, esquina com a Estrada municipal que liga Ibiraporanga a Tanabi, no Bairro de Ibiraporanga, deste distrito, município e comarca de TANABI, Estado de São Paulo, que mede, de quem do terreno olha para a rua, 13,10 metros de frente, em rumo 13°02'07" NE, confrontando-se com a Rua Chile, 25,00 metros do lado direito, confrontando-se com o Lote nº 12, 13,10 metros no fundo, confrontando-se com Adenilson Donizeti Romanzine e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com o Lote nº14, oriundo da matrícula nº 24.193. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Parte da Matrícula nº. 24.180 e Lote 13: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 95,46 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiraporanga a Tanabi), contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: 13,10 metros na frente, confrontando com a Rua Chile; no fundo 221,69 metros em rumo 08°18'14" SW, deflete a direita 25,26 metros em rumo 20°05'54" SW, deflete a direita 22,10 metros em rumo 41°29'40" SW, confrontando com Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine; no lado direito 25,00 metros confrontando com o Lote 14, deflete a direita 107,29 metros em rumo 76°57'53" SW, sendo 11,00 m com o Lote 14, 11,00 m com o Lote 15, 11,00 m com o Lote 16, 11,00 m com o Lote 17, 11,00 m com o Lote 18, 11,00 m com o Lote 19, 11,00 m com o Lote 20 e 30,29 m com o Lote 21, deflete a esquerda 227,05 metros em rumo 51°38'11" SE, confrontando com a Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiraporanga a Tanabi); e, no lado esquerdo 25,00 metros com o Lote 12, deflete a esquerda 90,17 metros em rumo 13°02'07" NE, sendo 11,50 m com o Lote 12, 11,00 m com o Lote 11, 11,00 m com o Lote 10, 11,00 m com o Lote 09, 11,00 m com o Lote 08, 11,00 m com o Lote 07 e 8,40 m com parte do Lote 06, deflete a direita 201,41 metros em rumo 69°33'37" SE, confrontando com parte da matrícula 24.180, perfazendo a área superficial de 48.958,70 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00388050.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 733

Página 6 de 7

publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.839/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.382/2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 703.907,87 (setecentos e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado ao pagamento de despesas com vencimentos e encargos sociais de pessoal do setor de educação, com recursos do FUNDEB, resíduo do exercício anterior, cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.04 - Setor de Educação
02.04.02 - Fundo de Ensino - FUNDEB
12.361.0005.2017.0002 - FUNDEB - E. Fundamental - Outros
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 348.907,87
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
12.365.0005.2018.0002 - FUNDEB - E. I. Creche - Outros
3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - P. Civil.....R\$ 145.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00
12.365.0005.2019.0002 - FUNDEB - E. I. Pré-Escola - Outros
3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - P. Civil.....R\$ 110.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 07/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de massa asfáltica para o município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando designado para o dia 02 de março de 2023, às 14h00, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 15 de fevereiro de 2023. João Paulo da Silveira - Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Concorrência Pública nº. 01/2023.

Objeto: Obras de revitalização da Avenida Diego Carmona Garcia, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, ficando designado para o dia 20 de março de 2023, às 09h15min, para a entrega dos envelopes, às 09h30min a sessão credenciamento e abertura dos envelopes do mesmo dia. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, das 09h00 as 15h00 ou mediante solicitação, com todos os dados da solicitante, no email: licitacao@tanabi.sp.gov.br ou ainda pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 15 de fevereiro de 2023. Alexandre Silveira Bertolini Prefeito do Município

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 733

Página 7 de 7

TORNA PÚBLICA, a convocação dos aprovados no respectivo cargo no Processo Seletivo nº 01/2.022.

- ENFERMEIRO -

Classificação	Nome	RG
11º	Marineide Batista Gomes Guariento	48.755.665-3
12º	Marianne Aparecida Moura Viudes	48.361.643-6

Fica os candidatos acima relacionados CONVOCADOS a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 - Centro, munidos dos seguintes documentos:

- a) Atestado de antecedentes criminais
- b) Exame Médico - **confirmar data no RH**
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Comprovante de Residência
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- f) Conta Bancária - **SANTANDER - Retirar declaração no RH para abertura da conta**
- g) Cartão PIS/PASEP
- h) Cédula de identidade (**autenticado**)
- i) C.P.F. (**autenticado**)
- j) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição (**autenticado**)
- k) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (**autenticado**)
- l) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) (**autenticado**)
- m) Prova de Escolaridade - Conforme exigido no Edital (**autenticado**)
- n) Carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino (**autenticado**)
- o) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. (**reconhecer firma da assinatura**)

A Entrega dos devidos documentos acima citado deverá ocorrer até o dia 23 de fevereiro de 2.023, das 09h00 às 15h00, **O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s)**, com a posse e exercício da função no dia 01 de março de 2.023, às 09h00.

Tanabi, 15 de fevereiro de 2.023.

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município